



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 523/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O  
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA VIDA  
- CASCAVI, COM SEDE EM QUEIMADAS-PB E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Centro de Assistência Social Casa Vida - CASCAVI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Olímpio Ponciano de Araújo, nº 138, Centro, Município de Queimadas, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 25.342.219//0001-08, fundada em 16 de julho de 2016.

Parágrafo Único - Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 24 de março de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO**

Prefeito

(assinada no original)